

Entrevista com Simone Benck: Criação da Universidade do Distrito Federal (UnDF)

Entrevista con Simone Benck: Creación de la Universidad del Distrito Federal (UnDF)

Interview with Simone Benck: Creation of the University of the Federal District (UnDF)

Fernando Lionel Quiroga

Doutor e Mestre em Ciências pelo programa Multidisciplinar: Educação e Saúde na Infância e na Adolescência - Universidade Federal de São Paulo, UNIFESP.

E-mail: quirogapesquisa@hotmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4172-2002>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8336467140213369>

Resumo

A trajetória da criação da Universidade do Distrito Federal (UnDF) inicia-se nos anos 1990 e se materializa, depois de mais de três décadas e inúmeras tentativas, por meio da publicação da Lei Complementar n.º 987 (Distrito Federal, 2021a) que autoriza a sua criação. Mais do que uma expressão legal, o marco é representativo dos esforços das políticas de expansão do ensino superior que visam a dar conta das demandas históricas pela redução das desigualdades sociais e qualificação para o mundo do trabalho. O projeto de criação da Universidade do Distrito Federal tem sido amplamente discutido junto a diversos grupos, como a classe política, a acadêmico-científica, os estudantes, os representantes de movimentos sociais e a própria sociedade civil. Nesta entrevista, a Excelentíssima Reitora *Pro Tempore*, Simone Benck, viabiliza uma reflexão mais detida acerca deste processo histórico, destacando as principais ideias que vêm dando forma à criação de mais uma universidade brasileira.

Palavras-chave: Universidade do Distrito Federal (UnDF). Criação. Ensino Superior. Desafios.

Resumen

La trayectoria de la creación de la Universidad del Distrito Federal (UnDF) comenzó en la década de 1990 y se materializó, después de más de tres décadas e innumerables intentos, a través de la publicación de la Ley Complementaria n.º 987 (Distrito Federal, 2021a) que autoriza su creación. Más que una expresión jurídica, el marco es representativo de los esfuerzos de las políticas de expansión de la educación superior que buscan atender las demandas históricas de la reducción de las desigualdades sociales y calificación para el mundo del trabajo. El proyecto de creación de la Universidad del Distrito Federal ha sido ampliamente discutido con diversos grupos, como el político, académico-científico, estudiantil, representantes de movimientos sociales y la propia sociedad civil. En esta entrevista, la Honorable Decana Pro Tempore, Simone Benck, permite una reflexión más detallada sobre este proceso histórico, destacando las principales ideas que han moldeando la creación de otra universidad brasileña.

Palabras clave: Universidad del Distrito Federal (UnDF). Creación. Enseñanza superior. Desafios.

Abstract

The trajectory of the creation of the Universidade do Distrito Federal (UnDF) began in the 1990s and materialized, after more than three decades and countless attempts, through the publication of Complementary Law n.º 987 (Distrito Federal, 2021a) authorizes its creation. More than a legal expression, the framework is representative of the efforts of higher education expansion policies that aim to meet the historical demands for the reduction of social inequalities and qualification for the world of work. The project to create the University of the Federal District has been widely discussed with several groups, such as the political, academic-scientific, students, representatives of social movements and civil society itself. In this historical process, highlighting the main ideas that have been shaping the creation of yet another Brazilian university.

Keywords: University of the Federal District (UnDF). Creation. University education. Challenges.

Recebido em: 14/05/2022

Aceito em: 24/05/2022

Entrevista

Quiroga: Poderia comentar a caracterização do processo histórico da UnDF – da origem à Lei complementar n.º 987/2021 (Distrito Federal, 2021a)⁵²?

Simone Benck: Se nós pegássemos a capital federal, já à época, enquanto estávamos no Rio de Janeiro, havia essa pretensão de que a capital tivesse sua própria universidade: uma universidade na capital do País. Anísio Teixeira discutiu isso veementemente enquanto esteve à frente do projeto de criação da homônima Universidade do Distrito Federal na década de 1930. Desde a Lei orgânica, em 1993 (Distrito Federal, 1993) – a gente tem toda uma tratativa dentro da Câmara Legislativa, da necessidade de se ter um espaço de protagonismo e formação qualitativa, uma formação profissional e acadêmica, que inclusive o Estado dialogasse com o projeto da Universidade de Brasília (UnB), que é um projeto que traz em si a grande essência, do magnetismo e da modernidade. Politicamente, eu acho que a Universidade do Distrito Federal – desde então essa pretensão; essa sinalização, já na Lei orgânica (Distrito Federal, 1993) materializada dentro da Câmara, sinaliza quão forte é a demanda política pela Universidade do Distrito Federal. Então, na medida em que você tem a Universidade de Brasília nascendo, você tem logo em seguida o Distrito Federal se consolidando, você tem uma universidade que nasce com o protagonismo de ser a “grande página” da modernidade acadêmica deste país – que é o projeto da UnB – um projeto de horizontalização. Então a gente tem a Universidade de Brasília como essa referência – e você vê na Câmara Legislativa um espaço político de conquista, de briga, de debate, de ansiedade, de vontade de deixar marcado na letra da lei a criação da Universidade do Distrito Federal. E deixar marcado na lei a Universidade do Distrito Federal aberta (Distrito Federal, 2002), como a gente tem aí na própria Lei orgânica (Distrito Federal, 1993), e com esse sentimento mesmo de ser uma universidade que nasça distrital, que nasça com as responsabilidades de desenvolvimento do Distrito Federal (DF), com um olhar para além de ser mais uma instituição de ensino superior pública no DF ou em Brasília; mas de ser A “Estadual”, que aqui pela nossa particularidade chamamos de Distrital.

Eu sempre gostei de deixar essa coisa de “linha do tempo” marcada. Porque muito se faz na política em relação à criação de instituições no sentido de se dizer que ela é de hoje, de agora, e você coloca na sua pergunta justamente o caráter mais importante que

⁵² Com objetivo de complementar a análise referente à normativa, cabe ressaltar que o Decreto nº 42.333 de 26/07/2021 (Distrito Federal, 2021b) instituiu e nomeou a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF).

eu gostaria de protagonizar na minha resposta, que é o caráter histórico da criação desta instituição. Um marco como a Lei orgânica traz dessa definição de que se crie a Universidade Distrital: isso nasce dentro do poder legislativo, dentro da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF). Não se conseguiu, lá em 1993, consolidar a criação efetiva desta universidade, ainda que a Lei orgânica (Distrito Federal, 1993) já a definisse – inclusive vinculada à Secretaria da Educação. A sugestão que se tinha nas linhas transitórias era de que se mantivesse vinculada à Secretaria da Educação, coisa que nós mantivemos agora ante a materialização da lei que cria a UnDF. Nós tivemos de 1993 até 2001 – se você ver aí, quase 20 anos – uma lacuna de não termos conseguido implementar a Política Pública de Educação Superior Distrital. O que acontece em 2001? Em 2001, o Governo do DF tenta criar, deseja criar a Universidade fortalecida principalmente pela oferta no curso de Medicina. Há um diálogo à época do então secretário de saúde, Jofran Frejat, com o próprio governador Joaquim Roriz, aqui em Brasília, e veja: o governador naquele momento cria a Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), a criação da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) – seria essa fundação que vai manter a ESCS. A ESCS então é criada. Veja que para a ESCS não se criou à época uma carreira docente; o segundo ponto que eu destaco neste percurso histórico é justamente a questão pedagógica que é adotada nesta escola, que é o protagonismo de servidores da própria Secretaria de Saúde atuarem como docentes da ESCS; que já existe há mais de 20 anos – completou 20 anos este ano – e oferta duas graduações: de medicina e de enfermagem - posteriormente veio a oferta do curso de enfermagem, e ela já desenvolveu uma espécie de vocação do *Stricto Sensu*, justamente pelo seu desbravar e pelo seu pioneirismo da oferta de Educação Superior Pública Distrital. A ESCS na época foi dirigida pelo diretor Mourad – ele vinha da Medicina, da UnB (era professor da Universidade de Brasília) e trouxe uma transposição curricular, do currículo da medicina, para uma metodologia específica, que é a Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP), de modo que a formação superior do estudante vai além do academicismo e é também uma atuação profissional, calcada na realidade e na problematização da realidade: problematização social, política, econômica, enfim, todos os problemas reais que aquele currículo possa fazer com que aquele futuro egresso do curso seja um egresso que se materialize como um protagonista do ponto de vista profissional.

Em 2002, se materializa uma nova tentativa de criação da uma Universidade Aberta (UNAB) para o DF; essa lei também, Lei n.º 2.902 (Distrito Federal, 2002) – também não sai do papel e, em 2010, nove anos depois da criação da ESCS, a gente tem aí a tentativa de criação da Faculdade de Educação do Distrito Federal e de uma Universidade Regional. Também não se materializa. Neste momento não foi criada como Lei, como em 2002, foi criada como um Decreto. Mais uma vez, o poder Executivo tentando imprimir atos regulatórios para legislar a criação da UnDF por um instrumento infralegal em 2010, um Decreto (Distrito Federal, 1993b; 2010), mas, enfim, tentando legislar, tentando regular a criação desta Universidade.

E, em 2013, o PNE (Brasil, 2014), o Plano Distrital de Educação (Distrito Federal, 2015), todo um debate que vem, dessas décadas – dessa década de 2000 a 2010 – mais especificamente de 2003 a partir de um governo dito mais democrático, enfim, e nesse processo de amadurecimento da democratização, você pega exatamente aí o DF dando uma resposta.

Em 2013, com a criação da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal (FUNAB), que tinha em sua natureza a finalidade, inclusive por meio da Lei da FUNAB, de ministrar essa Educação Superior Pública; e o nome dela já era Fundação Universidade do Distrito Federal. Em 2013, essa Lei n.º 5.141 (Distrito Federal, 2013), que criou a FUNAB na verdade dentro de um processo, digamos assim, de discussão do legislativo, ela se soma a Lei de criação da FEPECS, mas uma não se sobrepõe à outra: a própria Lei de criação da FUNAB ela deixa lá no seu último artigo, marcado, à exceção dos cursos da área de Ciências da Saúde: estes continuam sendo mantidos pela FEPECS. Então, na verdade, o governo, na época chefiado pelo Governador Agnelo, cria a FUNAB dentro de toda essa discussão dos Fóruns Nacionais de Educação, do Fórum Distrital de Educação, do Plano Nacional de Educação, da construção do Plano Distrital de Educação – o DF tem um Plano Distrital de Educação (PDE) extremamente rico de contribuições sociais – o movimento de discussão aqui no Fórum foi um movimento muito rico mesmo de debates; a gente tem aí, inclusive, uma participação muito marcada dos servidores da Secretaria de Educação do Distrito Federal, da Educação Básica, protagonizando inclusive a criação de uma universidade, mas ainda assim, em 2013, as coisas não se materializaram para a criação da Universidade: criou-se, na verdade, mais uma Fundação. Então nós temos a mantenedora FEPECS, que seria para cursos da área das Ciências da Saúde, e a FUNAB, para todas as demais áreas de conhecimento.

Quando você pega, em 2015, que se materializa da Lei do PDE, você vai ver que lá no artigo 12 do PDE; nós temos justamente o nosso PDE marcando, no DF, a criação de uma Universidade. De uma Universidade Pública, novamente. Então, a Lei do PDE, em 2015, ela traz novamente a discussão para a criação da Universidade do Distrito Federal, a Lei n.º 5.499 (Distrito Federal, 2015), que é a Lei do Plano Distrital de Educação. E se você ver as metas que estão lá, a meta 12 para o PDE – coincidentemente nós também temos aqui como meta 12 – a meta 12 para o DF ela é tão audaciosa quando a meta do PNE; porque a gente via justamente – quando eu digo a gente eu digo como professora da Secretaria de Educação, sou professora, me sinto parte do processo por ser professora, por ser estudante do DF e por ser professora do DF – você tinha dentro do DF marcadamente essa necessidade de uma obrigação legal que, enfim, criasse essa Universidade do Distrito Federal e que avançasse para além da oferta em Medicina e Enfermagem que já vinha sendo feita, inclusive muito bem sucedida, pela ESCS.

De 2015 para cá, você vê a diretoria anterior da FUNAB fazendo muito sabiamente uma busca de ampliação da rede de oferta histórica, que a ESCS fazia com o

protagonismo também para as metodologias inovadoras de ensino-aprendizagem, como as metodologias ativas – como o *Project Based Learning* (PBL), problematização, sala de aula invertida, enfim, inúmeros tipos de metodologia – que aproxime o estudante do mundo do trabalho, que aproxime a, inclusive a “rede de serviços” no Distrito Federal, que é tão marcada: profissionais do status tanto do governo local quanto federal, nós temos aqui no DF um número de funcionários públicos – dizem que é o maior, mas não é; o Rio de Janeiro ainda é o maior⁵³ – eu sempre defendo os servidores: nós ainda não somos aquele que tem o maior número de servidores; quem tem, por incrível que pareça, o maior número de servidores é o Rio de Janeiro – da nossa origem lá do passado. E aí você vê o DF com a FUNAB na gestão anterior, tentando encontrar um protagonismo com outras secretarias – assim como o exemplo, com a secretaria da saúde – de estar consolidando a criação de outras escolas superiores. Para estar irrigando um sistema. Se você pegar também lá na Lei orgânica (Distrito Federal, 1993), e se você pegar o Plano Distrital (Distrito Federal, 2015), lá está dizendo, marcadamente, que é preciso criar o sistema de educação do DF. E aí você vai ver no PDE bem marcado isso: a necessidade de criação de um sistema para além da criação de uma universidade. Quando a FUNAB faz esse trabalho de 2015 até 2019, ela conseguiu credenciar junto ao Conselho de Educação mais uma Escola: a Escola Superior de Gestão (ESG). Primeiro a escola superior de magistério e depois a Escola Superior de Gestão. Uma em 2016 e a de Gestão em 2017. Então ela simplesmente conseguiu autorizar dois cursos: na de Educação o curso de Pedagogia, foi apresentada a Proposta Pedagógica Curricular (PPC) ao Conselho de Educação, e o Conselho deu esse parecer autorizando esse curso, com a Secretaria da Educação.

A gente cria a ESG, cria a ESCS, e em 2018, uma tentativa também de aproximação na área de segurança pública, que é um outro talento, uma outra área de vocação que o Distrito Federal tem – que é a questão da Segurança Pública – nós com uma parceria com a Secretaria de Segurança Pública e com a Polícia Civil do Distrito Federal. A Polícia Civil do Distrito Federal tem uma grande expertise: nós temos ali 4.100 servidores⁵⁴ – a maioria – ou melhor, todos, hoje, com curso superior já de ingresso, e eles tem um trabalho muito grande no sentido de fazer força a frentes de pesquisa, que o DF tem um protagonismo muito importante nacionalmente na área de segurança e jurisprudência – você pega toda a questão do Instituto Médico Legal (IML) de Brasília, que tem uma referência na área de pesquisa muito grande, você pega a questão de drogas do DF, e a Polícia Civil sempre teve esse desejo de materializar também a possibilidade de oferta, principalmente do *Stricto Sensu*. E, inclusive, para qualificar também os seus próprios servidores, que já entram ou que são graduados. Com a FUNAB se fez um

⁵³ Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/nordeste-concentra-o-maior-numero-de-servidores-publicos-municipais-aponta-ibge>

⁵⁴ Quadro efetivo da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), segundo Portal da Transparência (dezembro/21): 4.849 servidores.

trabalho à época, em 2017, de criação de um curso de Pós-graduação Lato Sensu, mas a FUNAB não podia certificar porque é o que eu te disse: com a Lei de criação da FUNAB, ela tinha intenção de ser universidade, de ministrar educação superior. Se você pegar a lei, você verá a finalidade dela: está bem claro lá – mas algum daqueles artigos, alguns daqueles artigos foram declarados inconstitucionais e aí não materializou, enfim, a universidade.

O governo Rollemberg, decreta a criação da Escola Superior da Polícia Civil. Então foi criado um Decreto⁵⁵ que fez com que a antiga Academia da Polícia Civil do DF fosse chamada a partir de então como Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal – ainda que com um decreto essa escola não tivesse o *know-how* para estar certificando graduação. Para isso a gente vê pela nossa regulação; a gente tem que ter autorização junto ao conselho, ou Distrital ou junto ao Conselho, se for a uma oferta de esfera Federal. A Polícia Civil trabalhou com a gente desde 2016 e ofertamos o Lato Sensu em 2018; hoje nós já estamos para ofertar a 3ª turma nesse Lato Sensu, os professores que trabalham também são professores com *Stricto Sensu* do quadro efetivo da própria Polícia Civil e de outros servidores do DF que passam por seleções de currículos mesmo, internas, para estar fazendo essa co participação na oferta de curso de pós-graduação da Polícia Civil, e agora na semana retrasada saiu; conseguimos credenciar ao sistema estadual, a Escola Superior da Polícia Civil. Essa Escola Superior da Polícia Civil é credenciada; a ESCS é credenciada; a ESG é credenciada.

E todos os nossos esforços foram feitos para isso nos últimos 3 anos, desde 2019. Quero ressaltar este terceiro ponto: 1) foi o contexto histórico que eu te coloquei; 2) o contexto das metodologias ativas, de um protagonismo de uma metodologia para o ensino superior que o Distrito Federal vem amadurecendo há 20 anos e que era importante se resguardar; e 3) nós, nessa gestão priorizamos muito não entrar nos embates políticos das discussões de poder entre que escola assume ou não o protagonismo para ser a primeira, ou a emérita, ou a grande fomentadora de educação superior. E a gente dialoga com todas elas no sentido de criar uma lei que não se sobreponha individualmente aos credenciamentos já feitos com os Conselhos da Educação – porque esse credenciamento é um credenciamento válido – ele tem tempo e ele passa, os cursos passam pelo credenciamento, eles passam por avaliações, a gente acabou de passar pela avaliação do curso de Gestão – Tecnológico em Gestão Pública – e esses credenciamentos eles vão sendo avaliados com todo o *know-how* e também a expertise e toda a estrutura de resoluções do Conselho do DF.

O Conselho do Distrito Federal tem uma resolução, resolução 2, de 2017 (Distrito Federal, 2017), que fala de Educação Superior. Está muito equacionada, assim, com a

⁵⁵ Decreto nº 39.218, de 6 de julho de 2018 (Distrito Federal, 2018).

legislação federal. E a gente não queria essa perda, até porque a gente está entendendo que se está irrigando muito mais esse sistema de educação superior e se está fortalecendo esse sistema a medida em que você trabalhou para criar uma lei que não se sobreponha a ele, mas que congregue com as escolas que já existem. Posso te dizer: que esse terceiro pilar eu acredito que é muito importante que foi realmente o de respeitar a individualidade de cada escola, o protagonismo de cada instância do Governo do Distrito Federal - que mais forte ou menos forte - se organizou como uma escola superior; e a Universidade do Distrito Federal vem agora dentro deste ano de 2021, ainda que em tempos difíceis, em tempos de pandemia, com uma sustentação que seria esse terceiro ponto: um tripé de leis que não se sobreponha, mas que vise regular daqui para a frente uma oferta pública de educação superior distrital, que é a Lei n.º 987 de 26 de Julho, que criou a Universidade do Distrito Federal (Distrito Federal, 2021a).

Não se tem isso. Você olha as tabelas e não vê essa disputa. Mas é uma lei que cria essa figura de um tutor dentro da educação superior, que tem aí, talvez, uma... até pelo que está escrito na lei, possa vir a ter um protagonismo ainda mais forte da academia junto ao mundo do trabalho, trazendo para a pesquisa uma interlocução talvez mais forte. É o que se intenta com essa lei. E em seguida nós tivemos aí também publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) a terceira Lei, nesse tripé de legislações, nesse tripé de história: desejo de resguardo de uma metodologia inovadora, que se consolidou agora com as 3 leis, os três marcos legais. O governo cria também, encaminha para a Câmara Legislativa, uma sugestão de uma proposta de emenda à Lei orgânica, que cria o fundo da Universidade do Distrito Federal. Foi sancionado, foi publicado no Diário do DF semana passada, emenda à Lei orgânica n.º 123, de um fundo que advém das receitas correntes líquidas do Distrito Federal; ele tem aí percentuais para os próximos 4 anos, que variam em percentuais, e a partir do 5º ano ele tem um percentual de 0,08% desta receita do Distrito Federal. Para estar sendo utilizado para a implantação da Universidade do Distrito Federal e futura manutenção da universidade. Veja, esse fundo não tem a finalidade de estar pagando a carreira docente; a carreira docente é a parte, ela é orquestrada pela Lei n.º 6.969 (Distrito Federal, 2021c), e a carreira docente advém de recursos do próprio Distrito Federal. O fundo é muito mais para o desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão e implantação de infraestrutura dessa universidade. Acredito eu, foi um grande passo também de termos aí uma “grande tacada” do governador de dizer assim: “Já que eu criei e lei, pela historicidade do Distrito Federal, vamos também criar o fundo, porque senão depois a gente não se sustenta!” Então foi realmente audaz, digamos assim: no mínimo muito audacioso, o governador Ibaneis ter aceito e orquestrado conosco esta garantia de tripé: cria-se a Universidade; cria-se a carreira e cria-se o fundo - já se diz de onde vem o dinheiro para ela.

Quiroga: Diante da alarmante desigualdade social no Distrito Federal e patente necessidade da expansão do ensino em todos os níveis e, particularmente, de oferta superior, o que vem sendo pensado neste sentido quanto a implantação da UnDF?

Simone Benck: Os desafios são infinitos. A gente podia ficar aqui dias, horas, discutindo sobre os desafios que a UnDF vai enfrentar. Não são meritórios os desafios do Distrito Federal; também não são de privilégios. Em todos os Estados a realidade com que se consolidou o PNE para hoje, a gente talvez aí tenha que ter clareza de que a gente piorou um bocado, inclusive, do ponto de vista de dados, mesmo, das desigualdades. Se o PNE tinha um intuito de dirimir essas desigualdades, e de transformar nacionalmente a realidade da educação do país, talvez hoje a gente fazendo uma recapitulação do PNE, a gente – já tem vários estudos (eu participei agora da própria Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa (ANPED)) – as inúmeras análises que já estão sendo feitas do quão longe nós estamos de atingir aos anseios do PNE. O Distrito Federal não tem privilégios a mais ou a menos que outras realidades da federação. Os desafios são tão grandes quanto para qualquer uma delas. Isto é o que eu queria primeiro pontuar. Eu acho que da sua pergunta vale a pena a gente fazer alguns destaques. Nós temos dados realmente ruins, muito ruins, não tenho essa dúvida. A gente acabou de ser surpreendido, infelizmente, com uma reafirmação de que o Distrito Federal é hoje é a unidade da federação mais desigual. Isso saiu na mídia semana passada. E dói para nós que somos do Distrito Federal conviver com essa realidade.

Não é tão simples imaginar o Distrito Federal deixando de ser tão desigual só porque ele criou a Universidade do Distrito Federal. Eu acredito que o que o Distrito Federal fez foi dizer que vai enfrentar. E criando essa Universidade Distrital agora, neste exato momento, eu acredito que o Distrito Federal faz é justamente dizer “Eu ergo a cabeça e me coloco aqui de frente de uma Instituição que vai enfrentar ainda mais responsabilmente em conjunto com todos os poderes, as desigualdades que temos”. Se a gente for pegar, a gente tem, também no Distrito Federal a nossa margem de 12,5 anos de estudo – ela é a maior do que todos os outros Estados – então nós do Distrito Federal temos mais estada em anos do que os demais Estados. Nós estamos acima da média. Temos no mínimo, na faixa etária de 18 a 29 anos, no mínimo 12,5 anos de estudo. A gente só perde para Santa Catarina e São Paulo. Mas a gente tem um grande número de anos de estudo.

Se a gente for pegar, por outro lado, o Distrito Federal tem na mesma faixa etária de 18 a 29 anos, hoje – os dados são de 2019 – o mínimo, 125 mil⁵⁶ jovens que nem trabalham nem estudam. Então, que incrível, né? A gente tem um grande tempo de estada na escola, por outro lado a gente tem uma mazela de que infelizmente muitos dos nossos jovens não têm uma oportunidade de estarem na escola, então estão hoje, ou desempregados ou sem vínculo com nenhuma instituição. A gente tem também, por exemplo, ainda que tenhamos maior número de presença de estudantes na escola, a gente tem uma população que está na escola, majoritariamente uma população mais elitista,

⁵⁶ A faixa etária considerada foi de 15 a 29 anos.

uma população que tem mais recursos, enquanto que apenas 9% da nossa população mais pobre já tem acesso a esse tipo de formação, então, realmente os números são muito mais desafiadores para pensar proposições de solução e, acredito eu, a Universidade do Distrito Federal é uma porta para abrir-se como um espaço público de estada mais equânime, mas da mesma forma que ela se abre com essa perspectiva, o desafio para que realmente nesta universidade pública nós tenhamos a presença daqueles que não tem oportunidades, seja garantido.

Acho que também a universidade faz isso, e quando eu digo a universidade eu digo, porque eu, Simone, entendo a universidade criada por lei. Com a política de assistência estudantil, na medida em que ela diz o tempo inteiro, reiteradamente em diversos artigos da lei, pode procurar tanto na carreira docente quanto na lei da universidade – eu não vou me arriscar a citar um por um aqui para não cometer o erro do número – você vai ver em diversos artigos se falando reiteradamente que esta universidade está posta para dirimir as desigualdades locais e regionais e para, por meio de uma oferta gratuita, chegar a quem mais precisa e chegar a quem menos tenha oportunidades – isso está posto em diversos artigos.

Você tem nessa política de assistência, justamente o sentimento de que a universidade, por lei, já precisa garantir transporte, precisa garantir alimentação para o estudante. Não adianta somente ter um vestibular que abre a vaga, ou uma entrada pelo Enem, ou simplesmente seja como for – ainda não decidimos quais vão ser as escolhas para o ingresso do estudante – mas a política de permanência está sinalizada no texto da lei, quando se prevê cotas, quando se prevê alimentação, quando se prevê programas de bolsa. Eu acho que a lei é uma lei inclusive extensa, o próprio texto da lei é extenso, com diversos artigos, que muito mais vão nos dar possibilidades de construir as teias necessárias para se enfrentar as desigualdades. O que não dá mais para imaginar é que uma lei ou uma universidade vai ter um grande cofrinho público de recursos e que ela, por si só, vai ser a pública que garanta tudo na redução das desigualdades que a gente sonha e tanto quer que aconteça. Se ela tem caminhos, ela tem aí também grandes possibilidades, no texto da lei, de ser inventiva, para buscar, sim, enfrentar os dados.

Quiroga: De que modo vem sendo estruturado o plano de carreiras da Universidade? O que vem sendo projetado no âmbito do tripé: ensino, pesquisa e extensão? E gostaria de compreender, também, as políticas de valorização dos docentes da instituição.

Simone Benck: Olha, vou te dizer, nos dias de hoje, a lei da carreira podia ser bem pior, viu? Se a gente fosse realmente pensar em carreira docente. Então, mas inclusive seguindo o exemplo das Federais ou das Estaduais mais consolidadas, a Lei n.º 6.969 (Distrito Federal, 2021c) poderia ser inclusive pior do ponto de vista de letra de lei. Tem uma política de formação e de valorização docente bem impregnada nos diversos

artigos da Lei, no sentido de que esses docentes da Universidade do Distrito Federal tenham a prerrogativa de estarem buscando progressões horizontalizadas, de terem mais formação continuada, de serem profissionais que tenham que estar estudando, que tenham que estar interagindo com o mercado de trabalho, de ser um profissional para além, também um pouco do sonho de ser um profissional pesquisador, que fica só pactuado como professor pesquisador, que a avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) impõe para a gente, porque aí você tem que ter o Qualis bom, para você conseguir fazer o que você faz, bem feito. E já caminhando para a sua pergunta sobre Ensino, Pesquisa e Extensão, eu acho que a Lei n.º 6.969 (Distrito Federal, 2021c), posso afirmar, ela é uma lei que pressupõe uma interação entre a coordenação pedagógica, o pensar pedagógico para a figura do professor docente de ensino superior, a interlocução com as áreas de conhecimento, a aproximação com o estudante, possibilidades de ir além dos modelos de avaliação que a gente vive aí e vê o professor da universidade pública quase que em uma corrida bastante injusta, por um currículo que traga para a universidade suas possibilidades de trabalho: quão mais eu consigo publicar, mais eu ainda consigo trazer para aquele programa, e aí às vezes é um percurso muito solitário, não é um percurso tão coletivo... Um professor que possa realmente dialogar com a graduação, a gente tem na universidade uma dicotomia muito grande, e um dos grandes problemas da universidade pública brasileira vai ter que enfrentar mais dia, menos dia, e já sofre por isso, é esse diálogo do professor da graduação com a pós-graduação, desse professor pesquisador e desse professor aulista, como se fossem menores, ou como se não fossem professores que trabalham com ensino, pesquisa e extensão... Eu acho que o suporte pensado, até pela estrutura – se você olhar pelo Anexo II da Lei da universidade – pela estrutura de cargos que foi dada, muitos me criticam no sentido (não a mim, criticam a lei: quem sou eu para ser criticada com isso): “nossa, mas o governo do Distrito Federal criou uma estrutura de cargos e salários no Anexo II da lei; ele criou 68 cargos comissionados, como é isso Simone? Não vai ser o professor que vai ser o protagonista da universidade?” E você vê, nossa, talvez inclusive esse cargos comissionados, eu tenho dito, vão poder ser justamente o grande aporte administrativo, porque eles são administrativos. É isso mesmo, eu digo, criou uma estrutura administrativa que é justamente o que as nossas pró-reitorias das nossas universidades carecem; e aí esse mesmo professor que assume uma pró-reitoria não tem nenhuma estrutura administrativa para subsidiá-lo; e aí o poder criativo dele inclusive é dispersado no tempo em que ele organiza os processos, e ele faz gestão de processos burocráticos da universidade, ao invés de estar trazendo todo um protagonismo, por exemplo, de um pró-reitor de extensão, enfim, que ele está lá afoito, envolvido, soterrado nas dinâmicas burocráticas da universidade. Então, quem sabe, essa estrutura administrativa não vai dialogar para que Ensino, Pesquisa e Extensão possam sim, por meio dessa carreira docente, ser proativamente quem ocupa o papel pedagógico dentro da universidade, e aí sim, possa olhar para esses papéis de Ensino, Pesquisa e Extensão com a propriedade pedagógica que lhe compete, com um aporte administrativo mais técnico, que colabore para otimizar esses espaços pedagógicos.

Então eu quero crer, sabe, que as disputas, mesmo, de *ethos* que uma carreira docente tem naturalmente hoje, já tão conhecidas para nós que somos da área, venham a ser pensadas de outros pontos de vista com a criação da carreira docente. Quero eu, queria eu ter o número vezes dois naquela lista lá de cargos relativa aos valores salariais dos professores; duas dezenas, três dezenas, para mim quem mais deveria ganhar o salário maior seria o professor, essa dúvida eu nunca tive. Não é porque hoje eu estou em uma função do executivo que eu vou pensar diferente disso. Mas o Distrito Federal tem um protagonismo muito interessante na carreira docente da Educação Básica; não é a toa que a carreira de docentes do Distrito Federal é bem vista nacionalmente; a gente tem um grupo de servidores extremamente qualificada e titulada; eu acredito que a criação da carreira vai ter já desde os primeiros concursados na carreira docente, um grupo bem combativo para melhorar essas tabelas salariais que o executivo apresentou neste momento. Estaremos lá lutando por isso!

Quiroga: Qual é o papel das Metodologias Ativas na UnDF?

Simone Benck: Discussões que são feitas no departamento de Física, por exemplo, não necessariamente são as mesmas, ou são conduzidas sobre os mesmos paradigmas que as que são conduzidas no departamento de Música ou conduzidas em uma faculdade de Educação. Então isso eu queria colocar de pano de fundo da resposta. A UnDF já se materializa com alguns cursos. Já te disse: temos cursos na área de saúde, temos cursos de pós-graduação na área de segurança, tem curso de tecnólogo na área de Gestão Pública, em parceria da Secretaria de Economia. Tem-se a possibilidade, já, do curso de Pedagogia e outras licenciaturas em uma Faculdade de Educação, em uma “Escola Superior de Educação”, tem-se a possibilidade de ofertas de cursos na área ambiental, cursos de biologia, enfim, outras licenciaturas e outras graduações também e bacharelados, dessas áreas mais próximas da Biologia e ao meio ambiente. Mas o que é que a gente tentou: a gente tentou encaminhar antes de pensar o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), antes de pensar isso, isto está sendo pensado, está sendo construído; nós encaminhamos um estatuto, uma minuta de estatuto ao Conselho de Educação do Distrito Federal.

Então eu vou te dizer assim, bem preliminarmente, nós teríamos: Reitoria, Vice-Reitoria, Pró-Reitorias, Centros. Dentro desses Centros nós teríamos escolas superiores por áreas de conhecimentos. Dentro dessas escolas superiores nós teríamos direções de escolas e coordenações de cursos. A ideia é justamente a de que a gente tenha a maior pluralidade possível. Então, veja, como é que a gente está pensando isso para o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da nossa instituição. A gente está pensando, por exemplo, que de repente, a área de música ela vai se desenvolver talvez na Escola de Ciências da Saúde, porquê não(?), e não necessariamente ser em um Centro de Educação. Talvez a área Tecnológicas ou área de Engenharias elas possam estar dialogando muito mais conosco com as áreas de Inteligência Artificial, de Segurança Pública, de Segurança, de

curso dessa linha, do que os próprios cursos de Engenharia, da Engenharia Civil, da Engenharia Mecânica, da Engenharia da Computação. Então a ideia é a de que a gente tenha a pluralidade do mundo do trabalho dentro dos Centros e que na verdade não se terá “Departamentos”. Então, a princípio, o estatuto que a gente encaminha pressupõe aí uma tentativa de organograma didático-pedagógico para a Universidade que fortaleça a interdisciplinaridade com cursos coordenados por coordenações que convivem, que coexistem dentro de centros de áreas do conhecimento.

Quiroga: Gostaria de saber se há uma previsão de instalação de Centros em outros espaços físicos para além dos já existentes.

Simone Benck: Nós não optamos por ter um prédio grande como a Universidade de Brasília é, no centro de Brasília – de ter a construção de um prédio. Desde o início, também, em 2019, a gente pensou: se está pensando em colocar uma instituição pública e não vamos reproduzir os modelos, o nosso estudante tem que estar no mundo do trabalho e ele tem que ir ter essa experiência prática. O que é o diálogo do que a academia faz com a realidade social e profissional na sociedade. Então, uma das nossas tentativas foi justamente não querer criar uma mega estrutura, com um terreno centralizado, por que, porque vou ter o mesmo problema que Brasília já tem: eu vou fazer com que fique à margem o estudante que tem que vir de Ceilândia estudar no Plano Piloto – por uma questão de locomoção. Quem conhece Brasília sabe que Brasília tem esse núcleo Asa Norte, Asa Sul, Lago Norte, Lago Sul, aqui bem consolidado, e a gente tem as demais cidades satélites. Além de termos aí um entorno de 33 Municípios praticamente. Então o que nós pensamos? Nós pensamos justamente em, utilizando da estrutura que o governo do Distrito Federal tem e dentro deste Satélite já existia. Porque a gente não pode ficar esperando 6 anos, ou 7 anos para construir um prédio, para poder começar a fazer educação superior. Não temos tempo para fazer isso. Cento e vinte e quatro mil estudantes, jovens, estão sem estudar e sem trabalhar. Você não pode ficar esperando criar todo um prédio para poder ofertar educação superior.

A pandemia mostrou para a gente que a gente está junto aqui, mais do que nunca. Antes, certamente, a gente teria marcado, você teria vindo de Goiânia, a gente teria feito uma conversa, e hoje a gente faz isso online. A universidade não se pretende só ser Educação à Distância (EaD) ou só presencial. Eu tenho dito que a gente pretende uma Universidade do Distrito Federal “presente” na sociedade. Existem algumas instalações físicas espalhadas pelo DF que se, com o mapeamento claro, algumas reformas aconteçam, enfim, e com alguma economicidade, a gente consegue chegar às pontas das cidades satélites, muito mais do que fazer com que nosso estudante tenha que migrar para o DF, para o centro e muitas vezes evadir, justamente porque desiste dessa realidade, de ir e vir: a gente pretende que a universidade vá até ele.

Hoje o Distrito Federal tem 11 mil contratos temporários. Não que a gente vai pretender ter 11 mil estudantes daqui para amanhã.

Outra área é a área de Educação. A gente pretende sim estar com essa Escola Superior de Educação, também marcadamente definida logo nos primeiros meses; a área de meio ambiente, como eu te disse, e de estudos hídricos e do Cerrado, a gente tem muito potencial no DF para essas áreas. A ideia consiste em fortalecer o que a gente já começou. E desse fortalecimento que já se tem dessas estruturas – por estas escolas que já são uma realidade, a gente está desenvolvendo outras áreas prioritariamente: Engenharias, de recursos naturais (Áreas voltadas ao meio ambiente e ao Cerrado), e Educação – são essas três que a gente pretende desenvolver o mais proativamente, espero eu; até porque tem a ver com os talentos do Distrito Federal, com as vocações.

Quiroga: O que pode ser pensado acerca da relação quantidade/qualidade, prevenindo que a instituição caia na esteira da expansão e desvalorização dos diplomas e, consequentemente, produza uma frustração coletiva?

Simone Benck: É a nossa boa força motriz: de como qualificar os processos, fazendo com que façam sentido e não apenas sejam tarefas; não sejam apenas tarefas executadas; então eu acho que entre o exequível e o possível tem uma diferença muito grande e você traz a atenção para a qualidade, para a qualificação dos processos. Eu acho que a gente como professor, o que eu quero colocar é que também temos que pensar outros patamares para essa discussão, sabe...

A Universidade do Distrito Federal agora mesmo tem que ter uma fiscalização e um olhar muito grande da população. Você abre a possibilidade de fazer um convênio com até grupos corporativos por aí, e de repente enquanto fundação de licitação, e você de repente você pode ter aí, quando você menos esperar, a oferta de 50 mil vagas sendo feitas assim (estalar de dedos) por causa da nossa necessidade híbrida do ensino telepresencial: e você vai olhar: “Caramba, a Universidade do Distrito Federal foi criada com um sentido, conversei algumas vezes com aquela professora Simone, a vi falando em vários momentos de qualificação de processos de educação superior e de história, e de enfrentamento”. Não de contraposição aos princípios constitucionais! Quando se fala em enfrentar a questão didática dentro da universidade, não se está ferindo o princípio da autonomia de cátedra. Se está colocando que a universidade precisa discutir um professor e uma didática que realmente faça com que o estudante tenha vontade de aprender; e de estar com aquele professor, e você sabe do que eu estou falando. Não é uma universidade que não se pretende com o Ensino, Pesquisa e Extensão aliados, indissociáveis.

Tanto que a gente criou uma carreira e vai ter concurso público para essa carreira docente dentro do DF. Agora não dá é para imaginar que só este professor pesquisador, que pesquisa dentro do seu grupo de pesquisa, e que trabalha na Pós-graduação, qualifica



as universidades públicas brasileiras. Isso eu acho que está fadado a uma discussão mais profunda e acho que a UnDF nasce em um momento muito crítico em que isso está muito latente para todos nós. Até porque nós vivenciamos o que seria a alternativa do fim disso nos últimos 20 anos, e infelizmente nossos modelos universitários reforçaram justamente o que a gente mais queria que eles tivessem rompido: esses elitismos, esse distanciamento da pós-graduação, essas desqualificações, da universidade que é mais bem avaliada pelo Sinaes, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), e assim sucessivamente: por ingresso de estudantes, que vem de uma rede já de oportunidades, porque é um estudante que teve acesso ao ensino médio em uma instituição privada, porque teve um subsídio do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), porque teve um subsídio do Programa Universidade para Todos (PROUNI), porque teve participação de cotas, e aí eu acho que a Universidade de Brasília ela é sim o nosso melhor exemplo a ser seguido na medida em que ela tem as portas mais abertas para isso que a gente chama de “dirimir as desigualdades sociais”; e as políticas de cotas na Universidade de Brasília realmente funcionam socialmente, de um ponto de vista socialmente relevante, e ainda assim, graças a Universidade de Brasília (UnB), tem sido uma das mais bem avaliadas qualitativamente como você está me perguntando, na América Latina.

Eu diria para você que eu estou muito otimista! E eu acho que a UnDF não poderia ter nascido em um momento mais oportuno! Porque do mesmo jeito que ela nasce, tentando ser Fundação Pública, para dirimir e equacionar desigualdades sociais; ela nasce no momento de dar testemunhos e respostas construídas de outros patamares de inovação e de criatividade.

Referências

BRASIL. Lei nº 13.005/2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Dilma Rousseff. Brasília. <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Brasília-DF, 2014.

DISTRITO FEDERAL. Lei orgânica do Distrito Federal. Poder Executivo. Distrito Federal. http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/66634/Lei_Org_nica_08_06_1993.html. Brasília-DF, 1993.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 14.995 de 06 de setembro de 1993. (Constitui Comissão para propor medidas e providências a curto, médio e longo prazos, com vistas à concretização do autorizado nas Leis 400/92 e 403/92, de 29 de dezembro de 1992 e dá outras providências). Joaquim Domingos Roriz; Eurides Brito da Silva. Brasília. http://www.tc.df.gov.br/sinj/Norma/24647/Decreto_14995_03_09_1993.html. Brasília-DF, 1993b.



DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 32.712, de 30 de dezembro de 2010. (Dispõe sobre a criação da

Faculdade de Educação do Distrito Federal – FEDF). Rogério Schumman Rosso. Brasília. http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/67024/exec_dec_32712_2010.html. Brasília-DF, 2010.

DISTRITO FEDERAL. Lei n.º 5.141, de 31 de julho de 2013 (Autoriza a criação da Fundação Universidade aberta do Distrito Federal e dá outras providências). Angelo Queiroz. Brasília. http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/74786/Lei_5141_31_07_2013.html. Brasília-DF, 2013.

DISTRITO FEDERAL. Lei n.º 5.499, de 14 de julho de 2015 (Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE e dá outras providências). Poder Executivo. Distrito Federal. <https://www.sinprodf.org.br/wp-content/uploads/2015/07/lei-n%C2%BA-5.499-de-14-de-julho-de-2015.pdf>. Brasília-DF, 2015.

DISTRITO FEDERAL. Resolução n.º 02/2017- CEDEF, de 19 de Setembro de 2017 (Estabelece Normas para a Educação Superior no Sistema de Ensino do Distrito Federal. Alvaro Moreira Domingues Júnior. Conselho de Educação do Distrito Federal. Brasília. https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/cedf-2-2017-cedf_608845f7711ad.pdf. Brasília-DF, 2017.

DISTRITO FEDERAL. Decreto n.º 39.218, de 2 de julho de 2018 (Altera a nomenclatura e a estrutura administrativa da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, que passa a se chamar Escola Superior de Polícia Civil e dá outras providências). Poder Executivo. Distrito Federal. http://www.tc.df.gov.br/sinj/Norma/efa1246005244310947ba2957268d2a2/Decreto_39_218_06_07_2018.html. Brasília-DF, 2018.

DISTRITO FEDERAL. Lei complementar n.º 987, de 26 de julho de 2021 (Autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal – UnDF e dá outras providências). Poder Executivo. Distrito Federal. http://www.tc.df.gov.br/sinj/Norma/d63441567ac346e3bb12c2ac68f43b7b/LC_987_20_21.html. Brasília-DF, 2021a.

DISTRITO FEDERAL. Decreto n.º 42.333, de 26 de julho de 2021 (Institui a Universidade do Distrito Federal – UnDF e dá outras providências). Poder Executivo. Distrito Federal. http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/dc1b76852bb043b59abb774a0ffac9d4/Decreto_4_2333_26_07_2021.html. Brasília-DF, 2021b.

DISTRITO FEDERAL. Lei n.º 6.969, de 08 de novembro de 2021 (Cria a Carreira Magistério Superior do Distrito Federal e dá outras providências). Poder Executivo. Distrito Federal.



http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/1824c2ada55d4c98bb6d223f2ffdb097/Lei_6969_2021.html. Brasília-DF, 2021c.